



LEI MUNICIPAL N. 1.147 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Publicado em 16 / 05 / 2019  
No Jornal *Diário*  
Edição n.º *Ano II - Nº 0321*  
*Pierette matr. 353*

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2019 da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **Aristeu Pereira Nantes**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), conforme especifica o Anexo I desta lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no inciso III, § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** As doações inseridas no Orçamento Programa de 2019, através desta lei, quando necessário e insuficiente, poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Municipal Anual ou a lei que vier a esta substituir.

**Art. 3º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 15 de maio de 2019.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal